



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL Nº 55/2013

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES 2013.1

A Reitora da Unilab, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de candidatos para provimento de 87 (oitenta e sete) vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unilab, para ingresso no 1º trimestre letivo de 2013, através de Chamada Pública, seguindo-se a classificação baseada na Lista de Espera SISU 2013.1.

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de chamada anunciado neste Edital terá validade para matrícula no primeiro trimestre letivo do ano de 2013, em cursos de graduação presenciais da Unilab, dentro do limite de vagas não preenchidas, computadas após o encerramento do processo de chamadas do SiSU 2013.1, conforme Editais Nº 02/2013 e Nº 08/2013, e da confirmação de interesse de matrícula do processo seletivo de estudantes estrangeiros da Unilab 2013.1, conforme Edital Nº 04/2013.

1.2. Consideram-se, no âmbito deste Edital, **vagas remanescentes** aquelas vagas que:

- a) não foram ocupadas após as Chamadas de Lista de Espera, segundo disposto no Edital Nº 08/2013;
- b) não foram confirmadas pelos candidatos aprovados no processo seletivo de estudantes estrangeiros da Unilab 2013.1, segundo disposto no Edital Nº 04/2013;
- c) foram ocupadas, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de matrícula, no âmbito do SISUGESTÃO, até o dia 28/04/2013;
- d) foram ocupadas, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de matrícula, requerido a partir do dia 29/04/2013.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos às **vagas remanescentes** de que trata esse Edital será efetuada por Chamada pública através de **LISTAS DE CONVOCADOS**, por curso, para manifestação presencial de interesse na matrícula, elaboradas com base na Lista de Espera SiSU 2013.1, através dos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2012, considerando-se a modalidade de vaga do candidato (Ampla concorrência ou Reserva de vaga, conforme Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012) e a ordem de classificação do candidato.

2.2. É vedada a participação, no processo seletivo de que trata este Edital, de candidatos que não tenham sido relacionados na Lista de Espera SiSU 2013.1, com inscrição para os cursos da Unilab.

2.3. Todos os candidatos das **LISTAS DE CONVOCADOS** são convocados a participar de Reuniões para Chamada pública, com local, datas e horários estipulados por curso, de acordo com cronograma exposto no Item 5 deste Edital.

2.4. As **LISTAS DE CONVOCADOS** serão compostas exclusivamente por aqueles candidatos que não foram chamados nominalmente em qualquer das reuniões para CHAMADA DE LISTA DE ESPERA, conforme Edital nº 08/2013, de 22/02/2013.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas, através deste Edital, 87 vagas remanescentes, distribuídas segundo o quadro abaixo:

Curso	Turno	Local de Oferta Campus/Cidade	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Administração Pública	Int.	Liberdade/Redenção	-	-	-	-	1	1
Agronomia	Int.	Liberdade/Redenção	2	-	1	-	1	4
Ciências da Natureza e Matemática	Int.	Palmares/Acarape	4	1	1	-	2	8
Engenharia de Energias	Int.	Palmares/Acarape	3	-	-	-	-	3
Humanidades	Not.	Palmares/Acarape	28	5	10	-	14	57
Letras – Língua Portuguesa	Not.	Palmares/Acarape	7	1	3	1	2	14

Legenda:

AC - Ampla Concorrência.

Int. - Integral (Matutino e Vespertino)

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Not. - Noturno.

4. DAS CHAMADAS PÚBLICAS

4.1. A Unilab realizará Reuniões para CHAMADA PÚBLICAS, para manifestação presencial de interesse na matrícula, convocando os candidatos através de LISTAS DE CONVOCADOS, por curso, por modalidade de vaga, conforme descrito no Item 2 deste Edital.

4.2. Serão publicadas, em caráter meramente informativo, no site da Unilab, as listas dos candidatos convocados, por curso, por modalidade de vaga, em ordem de classificação.

4.3. Durante cada Reunião, será efetuada a chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera dos respectivos cursos, para a realização da matrícula, por modalidade de vaga e pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos convocados presentes.

4.4. Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes no local de realização da Chamada pública após a hora prevista para o início da Reunião.

4.5. Estarão excluídos do processo de Chamada pública e perderão o direito a concorrer às vagas os candidatos que, pessoalmente ou representados, não estiverem presentes no interior do local de realização da Reunião para Chamada Pública pontualmente no horário previsto de início da reunião.

4.6. Os candidatos que forem chamados nominalmente em qualquer das Reuniões para Chamada pública e que não estavam presentes ou que não apresentarem a documentação necessária completa para matrícula serão excluídos da Lista de convocados e perderão o direito de concorrer as vagas.

5. CRONOGRAMA

Cronograma – Edital de Vagas Remanescentes	
Evento	Data
Publicação do Edital de vagas remanescentes	24/mai (sex)
Publicação das Listas de candidatos convocados	Até 27/mai (seg)
1ª Reunião para Chamada Pública (9:30h) Cursos: Administração Pública Agronomia Ciências da Natureza e Matemática Engenharia de Energias Letras – Língua Portuguesa	10/jun (seg)
2ª Reunião para Chamada Pública (14:00h) Curso: Humanidades	10/jun (seg)

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes legais deverão comparecer às reuniões referidas no item 3.1 deste Edital, portando a documentação necessária para matrícula, descrita no Anexo I deste Edital.

6.1.1. Os candidatos às classes de cotas previstas na Lei nº 12.711/2012 deverão portar, além da documentação geral citada no Anexo I deste Edital, a documentação específica à classe de cotas à qual está concorrendo, descritas no Anexo II deste Edital.

6.2. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração (será exigida e retida a fotocópia autenticada da Carteira de Identidade do procurador).

6.2.1. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade oficial com foto do supracitado representante.

6.3. Com relação à documentação comprobatória para matrícula de candidatos concorrentes às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, levar-se-á em consideração os termos a seguir:

I - A comprovação do cumprimento do disposto no item 6.1.1 deste Edital dar-se-á mediante apresentação documentação geral citada no Anexo I deste Edital, a documentação específica à classe de cotas à qual está concorrendo, descritas no Anexo II deste Edital, pelo candidato ou seu representante legal, no ato da matrícula.

II - A comprovação de renda dos candidatos à modalidade de reserva de vaga L1 e L2 (com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio vigente) dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab e apresentação dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, no ato da matrícula.

- III - Os documentos de que trata o Inciso anterior, serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e CPF do candidato, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de responsabilidade do mesmo a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- IV - O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela Unilab, o número de folhas colocadas no envelope referido no Inciso anterior.
- V - A apuração da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pelo NASE (Núcleo de Acompanhamento Social do Estudante), da Coordenação de Assuntos Estudantis da Unilab, durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.
- VI - Após a apuração de que trata o Inciso anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

7. DOS CASOS OMISSOS

- 7.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 24 de maio de 2013.

Nilma Lino Gomes
Reitora da Unilab